

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 257/2017

TOMADA DE PREÇO 002/2017

“TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de veiculação de matérias, programas de campanhas, e apresentação de informativo municipal na imprensa falada, imprensa televisiva, matérias na internet, jornal impresso **CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS - GO E A EMPRESA ELYSIUM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI – ME.**

Pelo presente instrumento contratual, o MUNICIPIO DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Av. Getúlio Vargas, nº 680, Setor Centro Administrativo – CEP: 76.240-000 – Aragarças –GO, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o Nº 02.125.227/0001-99, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo prefeito Dr. José Elias Fernandes, brasileiro, portador do RG Nº CI Nº 51.525 SSP-GO SSP GO, e CPF/MF Nº 013.923.601-53, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a firma ELYSIUM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI – ME, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o Nº 27.379.813/0001-90, estabelecida à Rua Alfredo Nery, Nº 356, Qd.04, Lt. 04, setor Bela Vista, representada neste ato por seu sócio proprietário Eliseu dos Santos Manciolli, residente e domiciliado à Rua Alfredo Nery, Nº 356, Qd.04, Lt. 04, Setor Bela Vista, Aragarças - GO, RG Nº 494464 SSP MT e do CIC Nº 329.408.741-15, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do Edital de Tomada de Preços Nº 02/2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 - O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de veiculação de matérias, programas, campanhas, apresentação de informativo na imprensa falada, televisiva, matérias na internet, faixas, cartazes jornal impressos e outras mídias, para o Município de Aragarças – GO.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES



O objeto deste Termo Aditivo tem por finalidade exclusiva alterar a cláusula: QUINTA do contrato original firmado em 02 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação para Aditamento de prazo de 05(cinco) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento correspondente a cada parcela, dar-se até o dia 10 de cada mês, a contratada se compromete a executar os serviços, objetos desse contrato, no período de 01/08/2018 a 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

6.1 – Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Tomada de Preços Nº 002/2017 correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2017, nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01.04.122.0422.2002/339039 – Gabinete **R\$ 9.800,00**

03.02.04.122.0422.2081/339039 – Sec. de Administração **R\$ 5.300,00**

03.03.12.361.1222.2013/339039 – Sec. de Educação **R\$ 85,00**

03.10.23.695.2322.2026/339039 – Sec. de Turismo **R\$ 1.780,00**

03.12.27.122.2722.2018/339039 – Sec. de Esportes **R\$ 13.810,00**

03.11.24.122.2422.2004/339039 – Sec. de Comunicação Social **R\$ 2.935,00**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato entra em vigor a partir da data da assinatura e terá validade de 05 (cinco) meses, compreendendo o período de 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

CLAUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionada neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES, RESCISÃO E FORO

1. A CONTRATADA reconhece e declara, como direito da CONTRATANTE, promover rescisão administrativa do presente Termo aditivo nos casos da Lei 8.666/93, no qual lhe for aplicável, sobretudo no que se refere o Art. 77 da referida Lei.

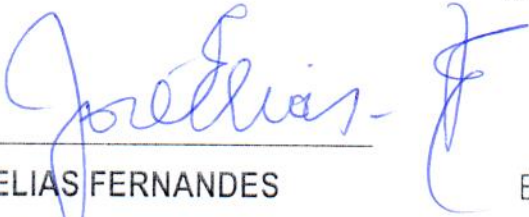
2. O presente instrumento poderá ser rescindido administrativamente pelo Município, no interesse público ou consensualmente por provocação de qualquer das partes.

3. O Foro para dirimência de qualquer procedimento judicial relacionado com o descumprimento do presente contrato é o desta Comarca.

Estando assim, justos e pactuados, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo designadas, para surtir os efeitos de direito.



Aragarças/GO, 01 de Agosto de 2018.



JOSÉ ELIAS FERNANDES

Prefeito



ELISIUM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

CNPJ: 27.379.813/0001-90

TESTEMUNHA 01:

Nome	
CPF	70924562-72

TESTEMUNHA 02:

Nome	
CPF	